



Deliberação dos Comitês PCJ nº 123/11, de 23/09/2011.

Autoriza a Fundação Agência de Bacias PCJ a aprovar adequações e remanejamento de recursos financeiros aprovados para o “Plano de Aplicação de Recursos para Atendimento Técnico à Parcela Mineira das Bacias PCJ, na Área de Abrangência do Comitê PJ” constante da Deliberação dos Comitês PCJ nº 103/11, de 31/03/2011.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação CBH-PJ nº 05/2008, de 27/06/2008, que aprova a indicação do Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, as funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – Agência de Bacia PJ;

Considerando que em 2009 e 2010, os Comitês PCJ deliberam pela liberação, ao Consórcio PCJ, de R\$ 300.000,00 para cada um dos anos mencionados visando oferecer apoio técnico ao CBH-PJ no tocante à produção de Termos de Referência, projetos, capacitações, esclarecimentos sobre o Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos, dentre outras ações;

Considerando que os Planos de Aplicação para os recursos acima mencionados foram cumpridos em sua totalidade e que o Consórcio PCJ realizou as respectivas prestações de contas, tanto para os Comitês PCJ quanto para a auditoria da Agência Nacional de Águas – ANA, recebendo aprovação de ambos;

Considerando que em 2009 e 2010 o Consórcio PCJ, além de ser a Entidade Equiparada para o CBH-PJ também exercia as funções de Agência de Água PCJ, como Entidade Delegatária (Lei nº 9.433/97) para o PCJ FEDERAL, fato que agilizou a aplicação dos recursos já mencionados como demanda induzida;

Considerando que por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 099/10, de 09/12/2010, foi deliberada a liberação do montante de R\$ 500.000,00 para que o Consórcio PCJ, a exemplo dos anos anteriores, mantivesse o apoio técnico e administrativo ao CBH-PJ, sendo o Plano de Aplicação aprovado naquela ocasião, revisado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 103/11, de 31/03/2011;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias PCJ exerce, desde janeiro de 2011, as funções de Entidade Delegatária das funções de Agência de Água PCJ, para a Cobrança Federal PCJ, em substituição ao consórcio PCJ;

Considerando que a aplicação dos valores dos recursos financeiros em cada uma das atividades programadas no Plano de Aplicação, acima mencionado, demanda ajustes técnicos e financeiros em função das necessidades e condições locais para a execução das ações;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica a Fundação Agência das Bacias PCJ autorizada a aprovar adequações técnicas e financeiras, que forem propostas pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ, no “Plano de Aplicação de Recursos para Atendimento Técnico à parcela mineira das Bacias PCJ, na área de abrangência do Comitê PJ”, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 103/11, de 31/03/2011, a ser custeado com recursos da “Cobrança Federal PCJ”, tendo como tomador o Consórcio PCJ, devendo-se respeitar o Plano das Bacias PCJ 2010/2020, as atividades previstas para o Plano de Aplicação e o valor global de R\$ 500.000,00.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ